PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL – RBPREV

PARECER Nº. 08/2011

Data: 13 de maio de 2011

Unidade: Rio Branco Previdência - RBPREV

Responsáveis: Irle Maria Gadelha Mendonça e Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Assunto: Balancete do mês de abril de 2011.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco - RBPREV, reunido nesta data, 13 de maio de 2011, em reunião ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 68 da Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, apreciou as contas apresentadas do mês de abril de 2011, tendo examinado e discutido a matéria acolheu, por unanimidade o seguinte:

Considerando o suporte documental apresentado, balancete da receita de abril de 2011, extratos bancários, conta corrente e investimento do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, movimento financeiro, demonstrativo de encargos do RBPREV, tanto de segurado quanto do patronal;

Considerando o movimento financeiro das receitas previdenciárias no período, destacamos: as receitas de contribuições totalizando R\$ 2.399.940,00 tendo como origem R\$ 718.890,29 de contribuições de servidores ativos civis; R\$ 1.192,89 de contribuições de servidor pensionista civil; R\$ 1.291.925,31 de repasses de contribuição patronal; R\$ 269.475,32 referente a 3ª parcela do acordo da dívida de contribuição Patronal PMRB; R\$ 105.889,55 da 2ª parcela do acordo da dívida do Aporte Financeiro; e R\$ 12.566,64, referente a 2ª parcela do acordo da dívida de contribuição Patronal da Câmara Municipal. Adicionando os valores de R\$ 248.906,27 de variação da aplicação em renda fixa da receita aplicada e de menos a perda de R\$ 18.544,36 de renda variável; R\$ 507,09 de outras despesas correntes referente à devolução de valores pagos a maior aos pensionistas, ocorrida em razão das pensões terem sido indevidamente reajustadas na época que os salários dos servidores da Prefeitura foram reajustados, que é proibido por lei; e de R\$ 400.000,00 de aporte financeiro dos meses de março e abril de 2011. Assim, as Receitas Correntes do mês de abril de 2011 totalizam R\$ 3.030.809,00. As Despesas Correntes totalizam R\$ 25.959,74, sendo R\$ 3.923,22 de proventos civis e R\$ 20.325,38 de pensões civis. O saldo do mês de abril do Fundo Previdenciário é de R\$.004.849,26;

Considerando o movimento financeiro das receitas financeiras no período, a ceita de contribuições totalizando R\$ 9.860,62, sendo R\$ 8.045,48 de contribuições servidor inativo civil; e R\$ 1.815,14 de contribuições do servidor pensionista civil; 177.327,60 de cobertura de insuficiência financeira realizada pela Prefeitura ao PREV; e de R\$ 630,72 de variação de renda fixa. Assim, a receita do mês é de R\$

187.818,94. As despesas totalizam R\$ 151.367,86, sendo R\$ 110.736,33 de proventos civis e de R\$ 40.631,53 de pensões civis. Assim, o saldo é de R\$ 36.451,08;

Considerando o movimento financeiro registrado no Banco do Brasil, agente financeiro do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, podemos destacar o resultado no mês de abril de 2011, de acordo com o quadro abaixo, onde a receita corrente de abril no valor de R\$ 2.987.635,31 somado ao saldo acumulado na conta corrente de R\$ 22.780.455,82, somado ainda com a aplicação financeira de R\$ 230.992,63, totalizam R\$ 25.999.083,26 menos o valor das despesas de R\$ 177.327,60, o saldo disponível é de R\$ 25.821.756,16:

Em R\$

Conta corrente receita de abril	2.987.635,31
Saldo acumulado na conta corrente	22.780.455,82
Aplicação financeira	230.992,63
Despesas	177.327,60
Saldo de aplicação financeira	1.048.523,67
Saldo disponível	25.821.756,16

Considerando a escrituração contábil apresentada, o balancete da receita, a criação das contas contábeis do módulo previdenciário no sistema de administração, orçamentária, financeira e contábil – Safira;

Considerando que o Conselho, órgão de fiscalização e controle interno da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV, competindo a este Conselho acompanhar o recolhimento mensal das contribuições em face dos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, denunciar às autoridades municipais e às associações sindicais dos servidores, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, fatos ou ocorrências comprovadamente desabonadoras havidas na gestão financeira do fundo previdenciário;

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 001/2011, celebrado entre o Município de Rio Branco e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, tendo como objeto o parcelamento das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social, no que diz respeito à parte Patronal, acordado em quatro parcelas, no valor total de R\$ 1.072.591,94, publicado no Diário Oficial nº. 10.481, páginas 37 e 38, de 09.02.2011, está sendo cumprido e que já foram recolhidas três parcelas, totalizando R\$ 808.452,76;

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 002/2011, celebrado entre o Município de Rio Branco e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, tendo como objeto o parcelamento dos aportes financeiros e não repassados ao regime próprio de previdência social, acordado em dezesseis parcelas, no valor total de R\$ 1.678.577,24, publicado no Diário Oficial nº. 10.490, página 36, de 21.02.2011, está sendo cumprido e que já foram recolhidas duas parcelas, totalizando R\$ 211.849,74;

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 003/2011, celebrado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco e a Câmara Municipal de Rio Branco, tendo como objeto

as contribuições Patronais devidas e não recolhidas, negociada em oito parcelas, no valor total de R\$ 96.868,31, publicado no Diário Oficial nº. 10.504, página 37, de 16.03.2011, está sendo cumprido e que já foram recolhidas duas parcelas, totalizando o valor de R\$ 25.008,86;

Considerando, portando, que as parcelas iniciais dos termos de acordo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, foram todos honrados, conforme constam no movimento financeiro do mês de abril de 2011, bem como do aporte financeiro no valor de R\$ 400.000,00, referente aos meses de março e abril de 2011;

Considerando que apesar dos acordos estarem sendo cumpridos, mas que em razão de haver diferenças entre as parcelas cobradas e depositadas no mês de março e as parcelas cobradas e depositadas no mês de abril com valores menores, e ao serem questionadas a direção do RBPREV manifestou-se informando que houve erro na cobrança por parte do RBPREV, porém foram detectados e devidamente corrigidos, ficando compromissado que na próxima reunião ordinária do CONFIS a correção será comprovada através de documentos que integram a prestação de contas do mês de maio de 2011;

Considerando ainda, que o aporte financeiro depositado pelo poder público municipal no valor de R\$ 200.000,00, referente ao mês de março de 2011, ter ocorrido no mês de abril, este deverá ser corrigido monetariamente e cobrado pela administração do RBPREV os encargos financeiros estabelecido na legislação vigente;

Em nossa opinião, diante dos motivos expostos, opinamos pela regularidade, com ressalva, das contas do mês de abril de 2011, por ter ocorrido erro na cobrança das parcelas acordadas com os órgãos da administração pública municipal e não ter sido cobrado os encargos financeiros referente ao aporte do mês de março depositado no mês de abril pelo poder executivo;

Recomendamos a remessa do processo ao Departamento de Previdência, com cópia ao Conselho de Administração, unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

Rio Branco-Acre, 13 de maio de 2011.

Emilia Judite Silva Loureiro Presidente do CONFIS

Ruberval Braga Rôla Conselheiro Vice-Presidente

> Pedro Teixeira Conselheiro Suplente

Adércio Belmont de Lima Conselheiro Suplente